

**DATA-BASE DO GOVERNO BETO RICHA -
JULGAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL COLETIVA.
VITÓRIA!**

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

A assessoria jurídica do Sindunespar, Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Paraná, informa que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) julgou, de forma unânime, o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no último dia 06 de dezembro, ocasião em que fixou a seguinte Tese:

"Inconstitucionalidade do artigo 33 da Lei Estadual nº 18.907/2016, dispositivo legal que adiou a data-base para implantação da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos estaduais do Paraná"

Desta forma, o inadimplemento (descumprimento) da última etapa do acordo (data-base) firmado em 2015 pelo Governo Beto Richa deve ser implantado em folha de pagamento e pago os retroativos aos servidores paranaenses, correspondente ao percentual de 8,39%, ou seja, o Estado do Paraná foi condenado nesta reposição.

O Sindunespar ajuizou ação judicial coletiva em que todos os professores da Universidade Estadual do Paraná são contemplados com essa decisão, muito embora ainda esteja pendente a intimação e o decurso do prazo para eventual recurso pelo Estado do Paraná.

Houve vitória mas o momento ainda é para aguardar e renovo o alerta para todos os professores sobre a insistência de alguns advogados em **persuadi-los a ajuizar ação judicial individual pelo não pagamento da data-base pelo Governo Beto Richa,**

O ajuizamento de ações individuais em nada contribuirá para atender aos interesses dos professores envolvidos. Pelo contrário, apenas ocasionará o desembolso

de valores desnecessários daqueles que optarem, neste momento, por ação judicial individual e aceitarem pagar por isso.

Não se permitam atraindo com promessas de pagamento de 30 ou 35 mil reais de forma a compeli-los a aderir às ações judiciais desnecessárias e tampouco acreditem na afirmação de que perderão valores retroativos pela prescrição se não o fizerem imediatamente, porque o **Sindunespar já garantiu todo o retroativo.**

Desta forma, o Sindunespar orienta todos os professores a aguardarem a intimação e o decurso do prazo para eventual recurso pelo Estado do Paraná e, uma vez a decisão do TJPR tornando-se definitiva, o Sindunespar divulgará novas e mais informações a todos os professores da Unespar.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pela assessoria jurídica do Sindunespar, mediante prévio agendamento pelos telefones/whatsapp 42-999179725; 44-99994-7559; 44-99830-2324.

Paulo Eduardo Rodrigues - OAB/PR 43.909
Assessoria Jurídica do Sindunespar